



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 9926 - 08 de Abril de 1992

Publicado no Diário Oficial nº. 3739 de 8 de Abril de 1992

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Moradores e Amigos dos Bairros de Curitiba, com sede e foro no município de Curitiba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência aos Moradores e Amigos dos Bairros de Curitiba, com sede e foro no município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 08 de abril de 1992.

Roberto Requião
Governador do Estado

Djalma de Almeida César
Secretário de Estado do Trabalho e da Ação Social